



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Rua Professor Monteiro Fonseca, nº. 216, - Bairro Vila Brasília, Montes Claros/MG, CEP 39400-149
(038) 3218-7300 - <http://www.ifnmg.edu.br>

RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Lei 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2025

Processo: 23414.004800/2025-08

Unidade Gestora: IFNMG - Reitoria (UASG 158121)

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Diretor do Departamento de Compras e Licitações, Sr. Danilo Medeiro dos Santos, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso XV do art. 75 da Lei 14.133/2021, combinado com o art. 1º da Lei 8.958/1994, conforme Termo de Justificativas Relevantes SEI nº 2424359 e Despacho SEI nº 2424445, com as seguintes ressalvas:

1.1.1. A declaração acima resume-se a reconhecer que a contratação da fundação de apoio, para gestão administrativa e financeira de projetos institucionais, dá-se por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021. Portanto, não significa:

1.1.1.1. Concordância, aprovação ou responsabilidade em relação ao projeto e seu plano de trabalho, inclusive quanto aos valores das bolsas e eventual indicação direta dos beneficiários;

1.1.1.2. Concordância com o eventual pagamento de bolsas com efeito retroativo em relação à data de assinatura do ajuste com a fundação de apoio;

1.1.1.3. Concordância com o eventual pagamento de diárias a servidores do IFNMG, por meio de ajustes firmados com a fundação de apoio;

1.1.1.4. Avaliação de aspectos tributários, tais como incidência ou não de imposto de renda, contribuição previdenciária e ISSQN;

1.1.1.5. Concordância ou aprovação dos valores cobrados pela Fadetec como custos operacionais e administrativos (DOA);

1.1.1.6. Concordância com a eventual formalização de ajustes com a fundação de apoio para mera organização logística de eventos;

1.1.1.7. Concordância com a eventual formalização de ajustes com a fundação de apoio para atendimento de necessidades inerentes a cargos efetivos ou destinados a terceirização de mão de obra;

1.1.1.8. Concordância com a formalização de ajustes com a fundação de apoio para necessidades que deveriam ser atendidas por regular processo licitatório ou outra forma de contratação direta;

1.1.1.9. Concordância com projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem;

1.1.1.10. Concordância com eventual concessão de bolsas de ensino para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação nas instituições apoiadas;

1.1.1.11. Concordância com eventual concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

1.1.1.12. Concordância com eventual concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das fundações de apoio.

1.2. **Do Objeto:** Contratação direta da FADETEC para gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto de unidade de Referência Tecnológica de produção orgânica e agroecológica, conforme discriminado na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CATSER 15156 - Contratação da Fundação de Apoio para Gestão Administrativa e Financeira do Projeto de unidade de Referência Tecnológica de produção orgânica e agroecológica	Serviço	01	R\$ 699.980,00	R\$ 699.980,00

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. **Justificativa da razão de escolha do fornecedor:**

1.4.1. A contratação da FADETEC para apoio no projeto está autorizada pelo artigo 1º da Lei 8.958/1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e suas fundações de apoio.

1.4.2. A justificativa para execução financeira do projeto por meio da FADETEC foi apresentada pela área requisitante nos Tópicos 5 e 6 dos Estudos Técnicos Preliminares constante neste processo (SEI nº 2421388).

1.4.3. A FADETEC é a única fundação de apoio credenciada para o IFNMG. Após consultada, a fundação manifestou-se favorável ao apoio ao projeto (SEI nº 2408092).

1.5. **Justificativa dos preços da contratação:**

1.5.1. Os preços a pagar à Fadetec constam no documento "Manifestação (SEI nº 2408092)" devidamente assinado pela Fadetec, tendo sido analisado e achado conforme pela **Dep. Agência de Projetos de Inovação, Sustentabilidade e Desenvolvimento Regional**, conforme Declaração 2421848.

1.5.2. Conforme destacado no Despacho SEI nº 2424445, ficou esclarecido que o Departamento de Compras e Licitações não tem condições de analisar e atestar a adequação dos valores cobrados pela FADETEC, tendo em vista as limitações e apontamentos constantes no documento SEI 0874481 e 1169412.

1.6. **Base Legal:**

Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas

atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Lei 8.958/1994:

Art. 1º. As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES ... **poderão celebrar convênios e contratos**, nos termos do [inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), por prazo determinado, **com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.**

1.7. **Contratada:** FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLOGICO - FADETEC, CNPJ: 04.043.851/0001-72.

1.8. **Valor Total da Contratação:** R\$ 606.600,00 (seiscentos e seis mil e seiscentos reais)

1.9. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pela autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

2. **DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Diante dos dados expostos, a autoridade competente, abaixo assinada, **AUTORIZA** a contratação direta da FADETEC para Gestão Administrativa e Financeira do do Projeto de unidade de Referência Tecnológica de produção orgânica e agroecológica, fundamentada no inciso XV do art. 75 da Lei 14.133/2021, combinado com o art. 1º da Lei 8.958/1994, conforme Termo de Justificativas Relevantes SEI nº 2424359 e Despacho SEI nº 2424445.

3. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

3.2. **Do Parecer Jurídico:**

3.2.1. Submeta-se a parecer jurídico.

3.3. **Da Publicação:**

3.3.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Medeiro dos Santos, Diretor(a) do Departamento de Compras e Licitações**, em 27/11/2025, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 28/11/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2425467** e o código CRC **65611A54**.